

ENC: Encaminhamento de Moção de Apoio aprovada na Câmara Municipal de Pau dos Ferros –RN.

Marcelo de Almeida Frota

seg 07/06/2021 08:40

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Oficio64.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 14:42

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Encaminhamento de Moção de Apoio aprovada na Câmara Municipal de Pau dos Ferros –RN.

De: legislativo@camarapaudosferros.rn.gov.br [<mailto:legislativo@camarapaudosferros.rn.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 2 de junho de 2021 10:43

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio aprovada na Câmara Municipal de Pau dos Ferros –RN.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

OFÍCIO Nº 064/2021 -GP

Pau dos Ferros/RN, 01 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Otavio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília- CEP 70165-900

Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio.

Encaminhamos, conforme consta em anexo, moção de apoio ao Projeto de Lei 2564/2020, que altera da lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanal para enfermeiro técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteiro. A referida moção é de autoria da Vereadora Aldacéia Oliveira, porém subscrita por todos os Vereadores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

Francisca Itacira Aires Nunes

Presidente



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

**MOÇÃO DE APOIO AO PL 2564/2021 DE
AUTORIA DO SENADOR FABIANO
CONTRATADO (REDE/ES), QUE ALTERA A LEI
Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA
INSTITUIR E JORNADA DE 30 HORAS
SEMANAIS PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, AUXILIAR DE
ENFERMAGEM E PARTEIRA.**

Esta vereadora, na forma regimental, após ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de expediente ao Presidente do Senado Federal da presente Moção de Apoio ao PL 2564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional e jornada de 30 horas semanais para Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Requeiro, também, que esta Casa Legislativa, encaminhe à presente Moção ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Requeiro, também, que os nobres pares, se assim o desejam, subscrevam a referida moção, num ato coletivo de apoio a uma causa de relevada importância social.

JUSTIFICATIVA

A nossa luta em defesa da dignidade salarial e das condições de trabalho para os profissionais da Enfermagem remonta a muitos anos de intensa luta no seio do movimento sindical, mais particularmente na área da educação, contudo em articulação com outras áreas e categorias profissionais. Trata-se do reconhecimento e da



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

valorização profissional dos que trabalham e, no caso em particular, do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e, por conseguinte da saúde enquanto valor ético e social.

O Projeto de Lei que garante Piso Salarial aos Enfermeiros e Enfermeiras, Técnicos, Auxiliares e Parteiras constitui-se ponto de relevada importância na materialidade das lutas pela construção de nosso Sistema de Saúde. Daí a imprescindibilidade de nosso apoio e articulação pela sua aprovação. Trata-se de uma luta histórica, cuja reivindicação se fortalece nessa época de pandemia da Covid-19, onde se manifesta maior sensibilização por parte da sociedade, dos espaços parlamentares e da própria mídia diante do árduo e penoso trabalho desenvolvido, diuturnamente, por esses e demais profissionais que atuam nas redes de saúde, diante de um cenário de tanta contaminação e mortes e de negacionismo da ciência por parte da gestão pública nacional, com implicações diretas na lentidão do processo de vacinação, em curso.

Diante do exposto, a Vereadora abaixo subscrita, solicita apoio aos nobres pares, convidando-os (as) a subscreverem a referida moção, num ato coletivo de apoio a uma causa de relevada importância social.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 20 de
Maio 2021.**



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**SUBSCREVEM ESTA MOÇÃO TODOS OS VEREADORES E VEREADORAS DO MUNICÍPIO
DE PAU DOS FERROS – RN**

**Josefa Aldacéia Chagas de Oliveira
Vereadora - PT**

**Francisca Itacira Aires Nunes
Vereadora**

**Reginaldo Alves da Silva
Vereador**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereador**

**Francisco Augusto de Queiroz
Vereador**

**Jose Alves Bento
Vereador**

**Francisco Deusivan dos Santos Nasario
Vereador**

**Alexsander Magnus Nunes Rocha
Vereador**

**Zélia Maria Leite
Vereadora**

**Francisco José Fernandes de Aquino
Vereador**

**Célio de Queiroz Lopes
Vereador**



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO ☒ REPROVADO ☐

PAU DOS FERROS - RN 26 / 05 / 2021

Francisca Itacira Aires Nunes
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS - RN

RECEBIDO EM: 24 / 05 / 2021

HORA: 10:50

NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES
 Diretora Legislativa



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

